



**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite**

Resolução nº 079/2005 – CIB

Goiânia, 28 de dezembro de 2005.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Incentivar os municípios do estado de Goiás, com população inferior a 30 mil habitantes, para estarem implementando suas ações de vigilância em saúde, contemplando de forma diferenciada aqueles que cumprirem, satisfatoriamente e, em menor espaço de tempo, as metas relativas aos indicadores de saúde considerados prioritários pela SES-GO.*

RESOLVEM:

- *Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 07/12/2005, Projeto de Incentivo para Implementação das Ações de Vigilância em Saúde pelos Municípios com população abaixo de 30.000,00 (trinta mil) habitantes, (Documento em Anexo).*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

Elza Luiz Rodrigues Souza
Vice Presidente do COSEMS-GO
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMOS
DIA 03/01/2006
COSEMS-GO